

# O PROGRAMA CASA FÁCIL-UNIFIL: OPORTUNIZANDO CONDIÇÕES DE MORADIA DIGNAS A POPULAÇÃO CARENTE DE LONDRINA.

Ivanóe De Cunto<sup>1</sup>

Resumo: Através de um convênio firmado com a Prefeitura do Município de Londrina e o CREA-PR – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura apresenta-se o projeto de extensão, denominado Projeto Casa-Fácil, visa fornecer projetos arquitetônicos de moradia popular, limitado a 70m<sup>2</sup> de área construída, destinado a população de baixa renda da cidade de Londrina. O projeto se justifica pela necessidade de oferecer condições de moradia às classes mais desfavorecidas da população, possibilitando condições dignas de moradia para estes.

Palavras-chaves: moradia popular; projeto arquitetônico.

## INTRODUÇÃO

A partir do convenio celebrado entre a Prefeitura do Município de Londrina e o CREA-PR – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura o projeto de extensão Casa-Fácil, fornece projetos arquitetônicos de moradia popular, limitado a 70m<sup>2</sup> de área construída, a população de baixa renda da cidade de Londrina.

Segundo LADEIA e MORAES (1996);

... a crescente urbanização observada principalmente nas médias e grandes cidades, acentuada nas últimas três ou quatro décadas, faz emergir de forma assustadora as aglomerações periféricas, desprovidas de serviços e infra-estrutura, bem como de acesso aos centros de emprego.

## METODOLOGIA

O projeto Casa-Fácil, justificado no problema do déficit habitacional brasileiro. Atualmente, cerca de 160 mil famílias no Paraná aguardam a vez de realizar o sonho da casa própria na fila do sistema habitacional. Segundo o CREA-PR (1999), só na capital são 60 mil famílias que esperam em média seis anos ser chamada pela companhia de habitação.

O Casa-Fácil parte do princípio de atender a população de baixa renda com projetos de moradias de até 70m<sup>2</sup> de forma a regularizar sua situação perante as disposições legais instituídas pelas leis vigentes, evitando assim, uma série de problemas decorrentes da má utilização do espaço urbano fornecendo projetos arquitetônicos adequados à comunidade, de acordo com os parâmetros legais, e que

---

<sup>1</sup> Centro Universitário Filadélfia – mestre pela UEL. Av. Juscelino Kubitschek, 1626. 86020 - 000 – Londrina – PR. Correio eletrônico: ivanoe.cunto@unifil.com

visem a garantia das condições de salubridade, habitabilidade e conforto à população atendida pelo programa.

O convênio firmado entre as partes citadas prevê que:

O CREA isenta da taxa de A.R.T. os projetos de arquitetura e execução de obras até o limite de 70m<sup>2</sup> às famílias que participam do programa, limitado à renda máxima de 3 salários mínimos e que não tivessem nenhuma outra propriedade urbana além do terreno hora em projeto.

A Prefeitura cabe isentar de taxas, impostos e emolumentos cabendo a ela informar sobre a condição da família, quanto à propriedade e demais informações referentes ao terreno onde seria executado o projeto; caberia ainda agilizar os procedimentos de aprovação em função do interesse social representado por esse tipo de obra.

A UniFil cabe manter a estrutura operacional para o atendimento a essa população através de docentes do curso de Arquitetura e Urbanismo que realizavam o trabalho com o auxílio de estagiários do curso.

O convenio foi interrompido entre 1998 e 2001, e em 2002 a UniFil retomou o Projeto Casa Fácil que vem funcionando até a presente data, refazendo o Convênio apenas com o CREA e a Prefeitura.

## RESULTADOS

No período de 2002 a dezembro de 2008 foram desenvolvidos projetos para 1.191 famílias de Londrina, perfazendo uma área projetada de aproximadamente 83.370 m<sup>2</sup>.

No ano de 2007 segundo UniFil (2008), foram atendidas 261 famílias com projetos de residências. Em 2008 ocorreu redução na quantidade de projetos realizados, contrariando a tendência de aumento que vinha acontecendo nos últimos anos. No ano de 2008 foram atendidas apenas 198 famílias. Em 2009 até o final do mês de outubro já foram atendidas 200 famílias com previsão de 250 famílias até o final do ano. Para o ano de 2010 o Programa deverá se adequar a Lei da Responsabilidade Técnica que prevê o assessoramento na execução das obras projetadas pelo programa.

## REFERENCIAS

LADEIA, A. B.; MORAES, E. B. *Habitação de baixa renda no âmbito municipal: habitação e políticas públicas em cidades médias o caso de Londrina*. Londrina, 1996, p.2-27, 27-30.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CREA-PR. *Casa Fácil: Programa de moradia popular*. Crea-PR: Curitiba, 1999.

Projeto Pedagógico do Curso de Arquitetura e Urbanismo – UniFil, 2008

Relatório do Programa “Projeto Casa Fácil” , 2008.